



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Duda Ramos - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Acrescenta o art. 17-E a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa, para tornar prioritária a análise de atos processuais relativos a processos pela prática de improbidade administrativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 17-E. será concedida prioridade para a análise de todos os atos processuais relativos a processos pela prática de improbidade administrativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao propor a inclusão de um parágrafo na Lei de Improbidade Administrativa, pretendemos fortalecer combate à corrupção em nosso país, dando prioridade aos atos processuais relativos à prática de improbidade administrativa.

Na esteira de decisões já tomadas pelo Supremo Tribunal Federal como a ADIN 5351 que dispõe sobre constitucionalidade e legalidade da prioridade de processos junto ao Ministério Público. Ou ainda, normas secundárias e infralegais que determinam a priorização de alguns processos,



sem que isso, contudo, enseje em interferência na autonomia do MP ou no próprio Poder Judiciário, decidimos propor a priorização de processos de improbidade administrativa como forma de trazer agilidade ao combate à corrupção em nosso país.

A medida proposta visa, portanto, aprimorar o arcabouço legal de combate à improbidade administrativa e garantir a fiel atuação dos agentes públicos de acordo com os princípios que regem a administração pública, sempre em prol do interesse coletivo e do bem comum.

Ratificamos, assim, a importância deste projeto como um instrumento eficaz na promoção da probidade administrativa e no resguardo dos interesses públicos. Contamos com o apoio dos nobres pares para que esta iniciativa se torne uma peça fundamental no aprimoramento da legislação brasileira, contribuindo para a construção de uma administração pública mais íntegra e responsável.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2024.

Deputado DUDA RAMOS

